



EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, **no período de 26 a 30/04/24**, torna público que estarão abertas as **inscrições para preenchimento de vaga** através deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo **86** (oitenta e seis vagas) no total, para atuar(em) como **Professor Formador, 28 vagas, e Professor Assistente, 28 vagas, Professor Orientador, 30 vagas** da **Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI** (conforme ANEXO I), no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores, Professores Assistentes, Professores Orientadores e Professores Supervisores na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor Assistente e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso



reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I, III e IV, e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea I do item 5 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I e IV e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea i do item 5 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.3 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

2.5 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.5.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.5.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede da UAPI/NEAD/UESPI.

2.5.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via internet no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>** exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **9h do dia 26.04.2024 às 13h00min do 30.04.2024.**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE – CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET UAPI** e efetuar o *login*;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 5.2 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

e) cadastrar os dados para o Comprovante de inscrição.

3.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9. A UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No ato da inscrição on-line, o candidato poderá optar por uma disciplina por oferta, conforme ANEXO I. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.



3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (**9h do dia 26.04.2024 às 13h00min do 30.04.2024**) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/> ;

a) **Laudo Médico** expedido (**anexado no arquivo único**) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 11, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.



4.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do item 4, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a documentação a seguir (em arquivo único):

- a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho



Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu (MESTRADO/DOCTORADO);

i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano.

j) **Curriculum Lattes** atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo IV)**, conforme item 3.2 letra “d”. **(produção dos últimos 5 anos); preencher a tabela do ANEXO VI com a pontuação pertinente ao seu currículo e adicionar ao arquivo único.**

k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

l) Comprovante de endereço.

5.3. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

5.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I e IV e experiência descrita na alínea “i” do item 5.



6. DAS VAGAS

6.1. O candidato poderá optar por uma disciplina, conforme ANEXOS I, de acordo com a demanda do curso.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância com mediação tecnológica, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI, constará de uma única etapa:

7.1. ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos – Classificatória.

7.1.1. Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes**, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 5.2 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 5.2 e/ou estiver com o **Curriculum lattes** desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, **preencher a tabela do ANEXO VI e adicionar ao arquivo único**. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5 Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:



7.5.1 Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

7.5.2 Maior período de experiência;

7.5.3 Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem 7.5.1).

7.6. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma online, disponibilizada no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2. O resultado dos recursos será disponibilizado nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>** na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo II deste Edital.

8.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1.1. deste Edital e Anexos I, IV e V.

9.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, para o e-mail **copdoc@nead.uespi.br** sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional e/ou enviar fora do prazo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:



- 10.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- 10.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;
- 10.1.3. Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- 10.1.4. Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 10.1.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- 10.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- 10.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 10.1.8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 10.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- 10.1.10. Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- 10.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 10.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- 10.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 10.1.14. Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- 10.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 10.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- 10.1.17. Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;



10.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

10.1.19. Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

10.1.20. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

11.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);

11.4. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

11.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;

11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;

11.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC:

12.1. Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso – dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

12.2. Solicitar relatórios parciais de atividades, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

12.3. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

12.4. Avaliar o projeto de TCC, relatório final da pesquisa que pode ser em formato de artigo científico ou plano de negócio, observando as normas metodológicas, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos do Manual do TCC.



12.5. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições para tal por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica e de domínio do tema escolhido ou plágio.

12.6. Assinar o controle de frequência em cada orientação de TCC, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação do Curso – quando necessário.

12.7. Escolher e presidir os trabalhos da banca examinadora.

12.8. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do TCC e PPC do curso de administração da UAPI, e demais disposições relativas ao TCC, no âmbito da Universidade.

13. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

13.1 O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro 1.

13.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma Moodle para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06
	120 horas-aula	08
PROFESSOR ASSISTENTE	Por disciplina	01
ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR	120 horas-aula	08
PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	60 horas-aula	04 (DE 03 A 04 POLOS)

13.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da UAPI/NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 9 ou 10, conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.



13.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto n° 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.5 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6°, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021.

13.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

13.7. O professor bolsista selecionado será denominado de:

13.7.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

13.7.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

13.7.3. Professor Assistente I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

13.7.4. Professor Assistente II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

13.7.7 Professor orientador de TCC: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor orientador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

13.7.8. A Lei n° 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.



14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI/UAPI, terá **vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação** do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

15.1.1. Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

15.1.2. Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

15.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior com Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

15.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da UAPI/NEAD/UESPI.

15.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>**



15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

15.8. 16.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local, nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> , <https://uespi.br/editais-uapi/>** e as dúvidas devem ser enviadas para **duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br**

15.9. Os candidatos convocados poderão posteriormente ser reaproveitados por meio de remanejamento em outras disciplinas conforme a necessidade desta IES.

Teresina (PI), 23 de Abril de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Introdução à Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Algoritmos e Programação Estruturada	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Lógica Matemática e Computacional	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) ou Matemática ou Física com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Inglês Técnico	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) ou Letras-Inglês com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Interface e Experiência de Usuário	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação Orientada a Objetos	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Empreendedorismo e Inovação	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos	60	FORMADOR	1



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
	afins) ou Administração com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu		ASSISTENTE	1
Arquitetura e Organização de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Fundamentos em Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação Web	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva I (Libras)	Graduação em Português-Libras (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Projeto Integrador I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu.	120	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
			ORIENTADOR	12 03 - PcD
Gestão de Projetos	Graduação em Ciência da Computação ou Administração (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação <i>Backend</i>	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva II (Tecnologias e Humanidades)	Graduação em Ciência da Computação, Filosofia, História ou Sociologia (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva III (Informática e Meio Ambiente)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Projeto Integrador II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	120	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Fundamentos em Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
			ORIENTADOR	12 03 - PcD
Eletiva IV (Acessibilidade em Sistemas Computacionais)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva V (Serviços Distribuídos em Nuvem)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva VI (Big Data e Recuperação de Informação)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
DevOps	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR				28
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE				28
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR				15
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC				15
TOTAL DE VAGAS				86



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	25.04.2024
Interposição de Recurso contra o Edital	25.04.2024
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	26.04.2024
Período de inscrições online	26 (9h) a 30.04.2024 (13h)
Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	02.05.2024
Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	03 a 04.05.2024
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	06.05.2024
Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	07.05.2024
Resultado do recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08.05.2024
Resultado da Homologação das inscrições	09.05.2024
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	10.05.2024
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	11.05.2024
Resultado da Análise Curricular	13.05.2024
Recurso ao resultado da Análise Curricular	14.05.2024
Resultado do Recurso da Análise Curricular	16.05.2024
Publicação do Resultado Final da seleção	20.05.2024

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

Declaro para os devidos fins que eu,.....,CPF , Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....nº.....Bairro:....., Complementação:....., na cidade de , telefones:....., e-mail:....., candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de....., disciplina , na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador e Professor Assistente .

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador ou Professor Assistente:

I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPINEAD/UESPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPEF;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador ou Professor Assistente discriminadas nos itens 10 e 11 deste Edital. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

TERESINA, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10	50,0
b) co-autoria	6	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5	25,0
b) coautoria	4	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3	15,0
b) coautoria	22	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2	10,0
b) coautoria	1	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5



2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2	10,0							
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1	5,0							
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20,0							
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5	10,0							
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL		INTERNACIONAL						
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2							
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3							
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3							
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4							
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)							
4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador				
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO		
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos							
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15	
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10	
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5	
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5	
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25	
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS		MÁXIMO						
5.1. Participação Em Banca Examinadora:									
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2	10,0							
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5,0							
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5							
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5							
5.2 Participação em Eventos:	PONTOS		MÁXIMO						



5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1	5,0
5.2.2 Comunicação	1	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10



ANEXO - V

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Introdução à Ciência da Computação	História da Computação. Sistemas de Numeração: Binária, Octal e Hexadecimal. Organização básica de computadores: Hardware e Software. Classificação dos computadores. Tipos de linguagens de programação. Sistemas operacionais. Noções básicas de algoritmos, banco de dados, redes de computadores, computação gráfica, inteligência artificial e engenharia de software. Debates sobre aspectos atuais da ciência da computação e seu futuro. Gestão de Carreira.	60
Algoritmos e Programação Estruturada	Algoritmos. Estudo de uma linguagem de programação estruturada de alto nível. Boas práticas de programação. Estrutura de um programa. Tipos de Dados. Identificadores, Variáveis e Constantes. Comandos de Entrada e Saída. Operadores e Expressões. Estruturas de Decisão e Repetição. Funções e Procedimentos. Recursividade. Vetores, Matrizes e Registros. Ponteiros e Alocação Dinâmica.	60
Lógica Matemática e Computacional	Os Fundamentos: Lógica Proposicional, Lógica de Predicados, Regras de Inferência e Métodos de Demonstração. Estruturas Básicas: Conjuntos, Funções, Sequências, e Somatórios. Indução e Recursão: Indução Matemática Fraca e Indução Matemática Forte. Indução e Recursão: Definições Recursivas e Indução Estrutural, Algoritmos Recursivos. Lógica Booleana.	60
Inglês Técnico	Apresentação de estruturas gramaticais recorrentes na escrita científica em língua inglesa. Estudo de vocabulário técnico através de artigos científicos da área da Ciência da Computação visando a otimização da leitura e compreensão de textos específicos. Skimming e scanning. Uso de recursos tecnológicos de tradução como apoio de leitura.	60
Interface e Experiência de Usuário	Conceitos de design de interface de usuário (User Interface - UI), Experiência do Usuário (User eXperience - UX) e usabilidade. Design thinking. Análise de contexto. Prototipação de design de interfaces de usuário. Design visual. Avaliação de usabilidade.	60



Estrutura de Dados	Estruturas de dados estáticas e dinâmicas. Recursão. Listas lineares e suas especializações: pilhas e filas. Implementação estática e dinâmica, sequencial e encadeada. Aplicações de listas. Algoritmos de ordenação. Processamento de texto: expressões regulares, busca de padrões, compressão de dados. Árvores e suas especializações: árvores (binárias, de busca, balanceadas, trie, PATRICIA). Aplicações de árvores. Tabelas hash. Noções de Grafos.	60
Programação Orientada a Objetos	Conceitos de Programação Orientada a Objetos: classes, objetos, atributos, métodos, mensagens e estados. Classes e seus tipos. Construtores e destrutores. Encapsulamento. Sobrecarga e Reescrita. Polimorfismo. Herança: simples e múltipla e suas consequências. Variáveis dinâmicas. Desenvolvimento de aplicações utilizando uma linguagem de programação orientada a objetos.	60
Banco de Dados	Introdução e Conceitos de Banco de Dados e SGBDs. Projeto conceitual: Modelo Entidade-Relacionamento. Projeto lógico: Modelo relacional. Mapeamento ER-Relacional. Normalização. Introdução a linguagem SQL: definição, manipulação, consultas e acesso. Visões, Índices, Funções, Procedimentos Gatilhos. Noções de NoSQL.	60
Engenharia de Software	Processos. Requisitos. Modelos. Princípios de Projeto. Padrões de Projeto. Arquitetura de Software. Testes. Refactoring. DevOps. Melhoria do Processo de Software.	60
Empreendedorismo e Inovação	Geração de modelos de negócio de base tecnológica: modelagem de proposta de valor, relacionamento com cliente, segmentos de clientes, canais, recursos, custos, atividades-chave, parceiros, fontes de renda. Lean Startup.	60
Arquitetura e Organização de Computadores	Evolução e desempenho do computador. Hierarquia de memória, Unidade central de processamento. Periféricos: entrada e saída. Barramento. Modos de endereçamentos. Linguagem de montagem. Conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e exceção. Pipeline. Arquiteturas contemporâneas.	60
Fundamentos em Redes de Computadores	Arquitetura e Modelos de Referências OSI e TCP/IP. Roteamento. Algoritmos de roteamento. Controle de congestionamento. Endereçamento IP. Serviços de transporte. Primitivas. Protocolos TCP e UDP. Segurança da rede. Serviço de nomes. Gerenciamento da rede. Correio Eletrônico. WWW e HTML. Multimídia. Camada de Rede. Camada de Transporte.	60



	Camada de Aplicação.	
Programação Web	Tecnologias de programação WEB: linguagens de script e de marcação. Arquitetura de desenvolvimento. Servidores de aplicação Web, plataformas de desenvolvimento e frameworks para desenvolvimento WEB, conexão com banco de dados, ferramenta de versionamento de código, implantação em nuvem.	60
Eletiva I - Libras	Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito social.	60
Projeto Integrador I	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Gestão de Projetos	Introdução: Conceito de projeto. O que é gestão de projeto? Importância da gestão de projetos. Gerência de projetos segundo o PMBOK. Gerência de projetos ágil (SCRUM/Kanban); Ferramentas de gestão.	60
Programação Backend	A arquitetura da web: navegadores; servidores de páginas e de aplicações; protocolos de comunicação. Construção de aplicações para a web: uso de uma linguagem de programação; Utilização do padrão MVC e de outros padrões de projeto; persistência de dados; instalação da aplicação. Ferramentas para o desenvolvimento de aplicações na web. Consumo e criação de APIs (Application Programming Interfaces).	60
Eletiva II - Tecnologias e Humanidades	Filosofia, Cultura, História e Tecnologia nas sociedades modernas. Teorias filosóficas e sociológicas sobre a questão da técnica. As relações entre Arte, História e Técnica. Mudanças tecnológicas e transformações político-sociais.	60
Eletiva III Informática e Meio Ambiente	Tópicos de computação aplicada aos temas de meio ambiente, agricultura, pecuária e agropecuária, como sistemas para agronegócios, modelagem climática, hidrologia e monitoramento, georreferenciamento e aplicações, mineração de dados agropecuários, sensoriamento remoto, análise de culturas e pragas, sustentabilidade.	60



Projeto Integrador II	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Fundamentos em Inteligência Artificial	História e fundamentos da Inteligência Artificial (IA). Agentes Inteligentes. Métodos de busca para resolução de problemas: busca cega, busca heurística e busca competitiva. Representação do conhecimento. Sistemas baseados em conhecimento. Aprendizado de máquina: noções gerais, tipos e paradigmas de aprendizado. Introdução a técnicas simbólicas de aprendizado de máquina. Introdução a técnicas estatísticas de aprendizado de máquina. Aplicações de IA: Processamento de Linguagens Naturais, Jogos, Robótica e Mineração de Dados.	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	Regulamento geral e específico do Trabalho de Conclusão de Curso. Estrutura e construção de artigos científicos.	60
Programação para Dispositivos Móveis	Estudo de uma linguagem de programação para desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. Recursos, facilidades e aplicações que a linguagem escolhida oferece. Estudos de caso.	60
Eletiva III - Informática e Meio Ambiente	Tópicos de computação aplicada aos temas de meio ambiente, agricultura, pecuária e agropecuária, como sistemas para agronegócios, modelagem climática, hidrologia e monitoramento, georreferenciamento e aplicações, mineração de dados agropecuários, sensoriamento remoto, análise de culturas e pragas, sustentabilidade.	60
Eletiva IV Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Acessibilidade em Sistemas Computacionais e a norma ISO 9241-171. Legislação de acessibilidade e implicações para sistemas computacionais. Aspectos físicos e psicológicos de deficiências físicas e cognitivas e implicações para sistemas computacionais. Conceito de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência. Princípios de design inclusivo. Técnicas para design de sistemas computacionais acessíveis e avaliação da acessibilidade de sistemas computacionais.	60
Eletiva V (Serviços Distribuídos em Nuvem)	Redes de distribuição de conteúdo. Definição de “Nuvem” e seus elementos. Tipos e Modelos de “Nuvem”. Comunicação e computação segura. Nuvem segura. Computação em nuvem. Confiança. Tópicos	60



	selecionados dentre tecnologias emergentes.	
Eletiva VI (Big Data e Recuperação de Informação)	Conceitos de Big Data, manipulação de dados não relacionados, interação com redes sociais, ciclo de vida da informação, tecnologias Hadoop e MongoDB, comparação com sistemas de banco de dados relacionais.	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	Apresentação de trabalho acadêmico e científico realizado pelo (s) discente(s).	60
DevOps	Conceitos de DevOps, práticas e metodologias ágeis. Gerenciamento de pacotes maven e node, controle de versão e repositório de binários. Continuous Integration, Continuous Delivery e Continuous Deployment com Gitlab e Jenkins. Gerenciamento e agregação de logs usando o stack ELK (Elasticsearch, Logstash e Kibana) para análise de comportamento e movimentação dos dados. Instrumentação de aplicações e análise de dados com Prometheus para extração de insights e comportamento de aplicações. Containers e Orquestração com Docker, RKT, Docker Swarm e Kubernetes. Máquinas virtuais e containers. Utilização de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker no ambiente de desenvolvimento de modo isolado, e definição de um ambiente integrado e replicável de desenvolvimento utilizando Docker Compose.	60

ANEXO VI

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

(Utilize como referência a tabela do ANEXO IV, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)			PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):				
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual				50,0
b) co-autoria				30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual				25,0
b) coautoria				20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual				15,0
b) coautoria				10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual				10,0
b) coautoria				5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional				12,5

2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		10,0						
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		5,0						
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		20,0						
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		10,0						
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL						
3.1. Membro de Conselho Editorial								
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento								
3.3. Consultor ad hoc revisor								
3.4. Membro de comitê de pesquisa								
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico								
4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos						
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10
Especialização		15		15		10		5
TCC		10		10		5		2,5
PIBIC e/ou IC		5		5		2,5		1,25
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS		MÁXIMO					
5.1. Participação Em Banca Examinadora:								
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior					10,0			

5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		2,5
5.2 Participação em Eventos:	PONTOS	MÁXIMO
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor		5,0
5.2.2 Comunicação		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso		5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)		15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)		15
6.3 Docência no ensino básico		05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)		10